



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO

Requer à Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio das Secretarias de Meio Ambiente, Turismo e Infraestrutura, que prestem informação sobre a localização dos acessos públicos às praias e o andamento para sua sinalização

Em setembro de 2023, protocolamos um requerimento solicitando informação sobre a localização com coordenadas geográficas sobre os acessos públicos às Praias de Anchieta com base na Lei Municipal de Gerenciamento Costeiro nº 973/2014.

Segundo a lei referida, em seu Capítulo IV, Art. 5º, § 3º, há obrigatoriedade de a distância entre os acessos não ser superior a 500 metros em áreas urbanas consolidadas, e 250 metros em áreas urbanas não consolidadas. Além disso, no §4º obriga que os acessos tenham placa de identificação.

Sendo assim, considerando os diversos debates atuais acerca do Direito de Acesso às Praias e conforme o direito de acesso à informação (art. 5º inciso XXXIII da Constituição Federal) e o atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e, em função de inúmeros questionamentos recebidos da população, o vereador Renato Lorencini, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer às Secretarias Supracitadas, as informações abaixo:**

- Reitera a solicitação da listagem, com coordenadas geográficas de todos os acessos públicos às praias no município de Anchieta.
- Considerando que algumas praias já receberam identificação, solicitamos informação sobre o andamento/previsão para conclusão da sinalização dos acessos às praias, inclusive, os trechos menos conhecidos e/ou denominação oficial.

As informações são para acompanhamento dos anseios da população anchietense.

Anchieta (ES), 10 de junho de 2024

RENATO LORENCINI
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme